



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/05/2019**

Edição N° 088



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002388-51.2016.8.26.0506 (Processo Físico)**

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento do recurso, para cancelamento do pacto comissório registrado como R.1



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

Antecipação do encerramento do expediente forense,

### **SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 10/2019**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **SEMA 1.2.2 - COMUNICADO Nº 107/2018**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

### **SEMA 1.1.1 - Nº 46.194/2017 e apenso**

Oitivas de testemunhas

### **SEMA 1.1.3 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

RESULTADO DA 55ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/05/2019



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0510095-34.1997.8.26.0100 (000.97.510095-9)**

Apuração de Remanescente - Viagem Nacional

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100**

Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1043743-73.2019.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - E.A. - Vistos.

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1044945-85.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1092773-14.2018.8.26.0100 (apensado ao processo 0010674-38.2017.8.26.0100)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2019 - Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 0022068-71.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 0059841-87.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1002066-63.2019.8.26.0003**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1008701-66.2019.8.26.0001**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1009073-11.2016.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1010636-38.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1018234-14.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1018869-24.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1021336-73.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1031106-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1031277-47.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1035135-86.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1035479-67.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1037637-95.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1038192-15.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1039898-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1041236-42.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043497-77.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Lira Sapede

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043764-49.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043795-69.2019.8.26.0100**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1050601-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1101300-86.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1102802-26.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002388-51.2016.8.26.0506 (Processo Físico)**

**Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento do recurso, para cancelamento do pacto comissório registrado como R.1**

PROCESSO Nº 0002388-51.2016.8.26.0506 (Processo Físico) - RIBEIRÃO PRETO - MOISÉS ATWA MUSA UTHMAN. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento do recurso, para cancelamento do pacto comissório registrado como R.1 na matrícula nº 19.927, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ribeirão Preto. Publique-se. São Paulo, 13 de maio de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: OMAR DE ALMEIDA REZENDE, OAB/SP 238.691.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

**Antecipação do encerramento do expediente forense,**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

DESCALVADO - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 17/05/2019, a partir das 14h00, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.2.2 - EDITAL Nº 10/2019**

**POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia 20 de maio de 2019, pelo prazo de 05 (cinco dias), até às 18 horas do dia 24 de maio de 2019 (sexta-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer

REMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de ENTRÂNCIA FINAL:

05 (CINCO) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU, sendo 03 (três) vagas destinadas à Seção de Direito Criminal, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito de Direito Privado e 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Público.

OBSERVAÇÃO: 1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DO MAGISTRADO, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/](http://www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/)

ATENÇÃO: não será aceita inscrição: a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA; b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DO MAGISTRADO;

c.) enviada por fax ou malote. 2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DO MAGISTRADO, em campo próprio. Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de maio de 2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.2.2 - COMUNICADO Nº 107/2018**

## **Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/](http://www.portaldomagistrado.tjsp.jus.br/ptlpdb/)

### **AJUDA**

Tela de Login Conecte seu Certificado Digital ao computador e informe sua Senha de PIN. Caso tenha problemas para acesso através do Certificado Digital, o acesso pode ser feito através da identificação de Usuário (matrícula) e Senha (que deve ser requisitada pelo link: <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica>) ou através do ícone "Atendimento de Informática" localizado na área de trabalho do computador.

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com a Central de Atendimento, pelo telefone: 0800-770-2779 ou pelo link: <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica> ou através do ícone "Atendimento de Informática" localizado na área de trabalho do computador.

Tela de Identificação Depois de confirmada sua identificação, estará disponível o acesso ao Portal do Magistrado. Na parte superior da tela, selecione o item Concursos, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consultar Podem ser consultados todos os concursos, passados e atuais.

Automaticamente o Portal do Magistrado apresenta os concursos que estão publicados. Caso deseje visualizar outro concurso, indique o número, ou período, do concurso que deseja acessar. Nova inscrição Para iniciar a inscrição no concurso, basta clicar sobre o concurso desejado, abrirá um campo com as informações do concurso: edital, grade de inscitos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) e o botão INSCRIÇÃO. Acione o botão inscrição, para iniciar o cadastramento, seguindo os 5 passos abaixo. Ajuste Ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que ainda estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes.

O ajuste só é disponibilizado, após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição. Desistência Durante o período de desistência, ao consultar serão relacionados os concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, onde será possível efetuar a desistência da inscrição. Telas de Inscrição / Ajuste São 5 (cinco) passos:

Passo 1 - Atualização Cadastral São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins.

Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização nesta mesma tela, clicando na palavra escrita em vermelho clique aqui. Se o endereço estiver incorreto, favor editar o endereço clicando no lápis no lado direito da tela (abre a edição), informe a data fim do endereço, desmarque a opção Principal e clique no botão adicionar para informar o novo endereço, não se esqueça de informar a data de início e marcar a opção Principal.

Passo 2 - Escolha das Vagas São dois quadros: o primeiro, acima, com todas as vagas disponíveis para inscrição, o segundo, com as opções feitas pelo Magistrado. Vagas por merecimento e por antiguidade ficam em quadros separados. Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para baixo, colocadas entre os quadros (a seta simples é usada para inscrição individual e a seta dupla para inscrição coletiva).

Exclusão para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para cima. Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga).

Passo 3 - Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal. Escolher uma das opções abaixo: 1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência. 2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência. No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa. Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 - Conferir e Salvar São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 - Protocolo O sistema retornará o número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Teclando no botão Imprimir será visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição. Sua inscrição está finalizada. Selecione o item Concursos -> Consultar para alterações, consultas ou novas inscrições. Clique em Sair para encerrar.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.1 - N° 46.194/2017 e apenso

#### Oitivas de testemunhas

N° 46.194/2017 e apenso - RIBEIRÃO PIRES - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ, no uso de suas atribuições legais, em 16/05/2019, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Aguarde-se a oitiva das demais testemunhas, nos termos do despacho de fls. 953. Int." ADVOGADOS: Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, OAB/SP n° 123.723; Luis Felipe Bretas Marzagão, OAB/SP n° 207.169 e outros.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.3 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

#### RESULTADO DA 55ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/05/2019

01. N° 73.415/2019 (Digital) - ABERTURA de concurso para provimento de 05 (cinco) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INSTALAÇÃO DE CEJUSC

02. N° 20.384/2019 - COMARCA DE FRANCA - POSTO POLÍCIA MILITAR;

03. N° 64.283/2019 - COMARCA DE ASSIS - POSTO POLÍCIA MILITAR. - Aprovaram a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS

04. N° 440/1989 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a instalação de varas provenientes do remanejamento de cargos de Juiz de Direito Auxiliar para a Comarca de Santana do Parnaíba. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido dos Desembargadores Pinheiro Franco e Fernando Torres Garcia.

05. N° 41.734/2007 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor ARTHUR DE PAULA GONÇALVES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru, referente à compensação de feitos. - Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.

06. N° 1.624/2008 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Cajamar. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DOCÊNCIA (PROCESSOS DIGITAIS)



07. Nº 108/2000 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana;
08. Nº 341/2000 - Doutor WILSON JULIO ZANLUQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande;
09. Nº 1.925/2004 - Doutor SILAS SILVA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente;
10. Nº 30.330/2008 - Doutor MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos;
11. Nº 75.922/2012 - Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru;
12. Nº 143.892/2016 - Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, convocado junto à Corregedoria Regional Eleitoral;
13. Nº 59.972/2018 - Doutor JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro. - Tomaram conhecimento, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA (PROCESSOS DIGITAIS)
14. Nº 98.808/2010;
15. Nº 40.786/2012;
16. Nº 138.456/2014;
17. Nº 26.308/2015;
18. Nº 83.498/2015. - Deferiram, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS
19. Nº 144.350/2014 - INDICAÇÃO de Juizes de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 07/2019. - Indicaram o Doutor HENRIQUE DADA PAIVA, Juiz de Direito da Comarca de Gália, como suplente da Unidade Regional do Departamento Estadual das Execuções Criminais da 3ª RAJ - Bauru, bem como homologaram a desistência da Doutora PATRÍCIA SOARES DE ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.
20. Nº 61.806/2019 - Dicoge 2 - EXPEDIENTE referente à fixação da competência para processar as execuções criminais e outros aspectos dos novos Centros de Detenção Provisória de Caiuá e de Pacaembu I e II. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.
21. Nº 461/2006 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de Corregedoria Permanente do 2º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS
22. Nº 1000228-25.2018.8.26.0584 - APELAÇÃO - SÃO PEDRO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Paulo Afonso Cabrini e outra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro. Advogado: HEITOR MARIOTTI NETO - OAB/SP nº 204.513. - Negaram provimento para manter a negativa do registro do título, v.u.
23. Nº 1000267-95.2018.8.26.0204 - APELAÇÃO - GENERAL SALGADO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Claudivanira Rodrigues de Mendonça Viana. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado. Advogado: PEDRO CESAR CERVANTES - OAB/SP nº 230.553. - Negaram provimento, v.u.
24. Nº 1002711-66.2016.8.26.0400 - APELAÇÃO - OLÍMPIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Luiz Fernando Rosa. Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia e Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista - Sicoob Cocred. Advogados: LUIZ FERNANDO ROSA - OAB/SP nº 231.456 (APELANTE); ROBERTO CARLOS CARON - OAB/SP nº 102.838 (APELADO - CARTÓRIO); LEONARDO FRANCO VANZELA - OAB/SP nº 217.762, GUSTAVO MORO - OAB/SP nº 279.981 e OUTROS (SICOOB - SICRED). - Não conheceram do recurso e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determinaram a redistribuição à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado, v.u.
25. Nº 1004286-19.2016.8.26.0236 - APELAÇÃO - IBITINGA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Carrocerias e Madeiras

Cimal LTDA - EPP. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibitinga. Advogado: JOSE CARLOS BENEDITO MARQUES - OAB/SP Nº 58.874. - Retirado de pauta, para inclusão em pauta física, a pedido dos Desembargadores Evaristo dos Santos, Campos Mello e Fernando Torres Garcia.

26. Nº 1005906-21.2018.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Espólio de Yoshio Ishiyama (representado por André Munhoz de Oliveira). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista. Advogado: ANDRÉ MUNHOZ DE OLIVEIRA - OAB/SP Nº 380.518. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0510095-34.1997.8.26.0100 (000.97.510095-9)**

### **Apuração de Remanescente - Viagem Nacional**

Processo 0510095-34.1997.8.26.0100 (000.97.510095-9) - Apuração de Remanescente - Viagem Nacional - Sylvia Peixoto de Assumpção - Retornem os autos ao arquivo. Intime-se. PJV-326 - ADV: HUAGIH BACOS (OAB 27802/SP), SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB 111238/SP), DAYANE ALBERTO MARQUES (OAB 284406/SP), JOSÉ MAGNO RIBEIRO SIMÕES (OAB 171585/SP), ALMERIO FERNANDES DE SA (OAB 16662/SP), JOSÉ FERNANDO FERREIRA BREGA (OAB 173027/SP), MARCELO TADEU HERMANO (OAB 121550/SP), NEWTON HERMANO (OAB 6027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 0084225-51.2017.8.26.0100**

### **Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0084225-51.2017.8.26.0100 - Restauração de Autos - REGISTROS PÚBLICOS - Gildásio Magalhães Fernandes - Ana Rita Teixeira - Vistos. Ao i. Perito, para complementação do laudo. Defiro o prazo de 20 dias. Int. - ADV: CATHIA RIVETTI SCHMITZ (OAB 291697/SP), FRANCISCO GARCIA CAMACHO (OAB 21453/SP), GABRIELLE DE MORAIS RIVETTI (OAB 367428/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1043743-73.2019.8.26.0100**

### **Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - E.A. - Vistos.**

Processo 1043743-73.2019.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - E.A. - Vistos. Nos termos do item 41.1 do Cap. XX das NSCGJ, deverá o requerente apresentar o título original perante a serventia extrajudicial, em 5 dias, oportunidade na qual o Oficial realizará sua prenotação e encaminhará as razões da recusa a este juízo, em 15 dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público. Deixo de analisar o pedido de gratuidade de justiça, vez que não incidem custas neste procedimento. Retire-se a tarja de segredo de justiça, visto não estar presente nenhuma das hipóteses legais. Int. - ADV: MARCIA ESTER MUTSUMI TAMIOKA (OAB 107904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1044945-85.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1044945-85.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Midori Satoh - Vistos. Do que se depreende da inicial, pretende a autora o registro de sentença que determinou a adjudicação do Ap. 101, localizado na Alameda Barros, 500, nesta Capital. Não obstante, seu pedido se dá na forma de consulta, indagando qual o título a ser apresentado perante a serventia extrajudicial. Esta Corregedoria não pode responder questões abstratas, sendo que os procedimentos que aqui correm devem se ater a negativas veiculadas pelo Oficial de Registro. Assim, deverá a autora, em 5 dias, apresentar a sentença e demais documentos originais que entende como título hábil perante a serventia extrajudicial, que realizará a prenotação e encaminhará a este juízo as razões da recusa do registro, em 15 dias, tudo conforme o item 41.1 do Cap. XX das NSCGJ. Sem prejuízo, deverá a autora juntar aos autos procuração atualizada, sob pena de extinção. Com a juntada da manifestação do Oficial, abra-se vista ao Ministério Público. Deixo de analisar o pedido de justiça gratuita, uma vez que não incidem custas neste procedimento. Altere a z. serventia a classe processual para dúvida, uma vez que se pretende o registro de adjudicação de imóvel. Retire-se a tarja de urgência, vez que não há pedido de liminar, e insira-se a tarja relativa a tramitação prioritária relativa a idosos. Int. - ADV: EMILIA



---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2019 - Processo 1092773-14.2018.8.26.0100 (apensado ao processo 0010674-38.2017.8.26.0100)**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1092773-14.2018.8.26.0100 (apensado ao processo 0010674-38.2017.8.26.0100) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Conjunto Yuma - Vistos. Nos termos do parecer de lavra do MM. Juiz Assessor Dr. José Marcelo Tossi Silva, aprovado pelo E. Corregedor Geral da Justiça Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco, intime-se o Oficial do 4º Registro de Imóveis para que cancele o bloqueio das matrículas das vagas de garagem do Condomínio Conjunto Yuma, servindo a presente decisão como mandado. Do mais, intime-se os intervenientes do Proc. 0010674-38.2017.8.26.0100, para ciência do presente feito, em especial da decisão de fls. 93/102. Após, aguarde-se por 15 dias. Não havendo provocação, archive-se. Int. - ADV: MARIA VALERIA VIEGAS ALVES CARNEIRO (OAB 151757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0169/2019 - Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9)**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 0221265-90.2008.8.26.0100 (100.08.221265-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Claudia Francisca de Siqueira Altomani - Vistos. Fls. 93: comprovado nos autos o cumprimento integral da sentença, arquivem-se os autos. - ADV: CARLOS ROBERTO MACIEL (OAB 71309/SP), ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 0022068-71.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0022068-71.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - F.E.L. e outro - Vistos, Fl. 637: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias requerido para a juntada da manifestação da Sra. Tabelaia, bem como de 05 (cinco) dias para a juntada da procuração. Com cópia da fl. 637, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à sra. Tabelaia. - ADV: CARLOS ELY ELUF (OAB 23437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 0059841-87.2018.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial**

Processo 0059841-87.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - E.S.L. e outro - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez VISTOS. Enice de Souza Lima e Enita de Souza Lima, representadas por sua advogada, ajuizaram o presente pedido, objetivando autorização judicial para a cremação dos restos mortais de sua irmã, Enia de Souza Sant'anna. Compulsando os autos, verifica-se que Enia de Souza Sant'anna faleceu em 05 de outubro de 1993, em decorrência de suicídio (fls. 17). O Juízo Criminal declinou de sua competência para processamento da ação (fls. 18). Com a inicial, vieram os documentos (fls. 01/22). Sobreveio a anuência da única filha da falecida (fls. 36). O viúvo foi devidamente cientificado, quedando-se silente (fls. 54). A d. Representante do Ministério Público manifestou-se conclusivamente às fls. 48, opinando pelo deferimento do pleito inicial. É o relatório. DECIDO. Cuida-se de expediente de interesse de Enice de Souza Lima e Enita de Souza Lima, pleiteando autorização para cremação dos despojos de sua falecida irmã, Enia de Souza Sant'anna, cujo óbito ocorreu em 05 de outubro de 1993. Em que pese a falecida ter sido casada, certo é que seu cônjuge, devidamente instado, não apresentou qualquer oposição nos autos. Sendo assim, não se mostra razoável o indeferimento do pleito inicial com fundamento único na ausência de manifestação do cônjuge supérstite, impondo-se, no caso em tela, a autorização do traslado e a cremação dos restos mortais de Enia de Souza

Sant'anna, asseverando-se que, nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pela representante do Ministério Público (fls. 48), DEFIRO o pedido para autorizar o traslado e a cremação de Enia de Souza Sant'anna, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se, o alvará requerido. Outrossim, expeça-se mandado para o Registro Civil competente, após a consumação do traslado e da cremação, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, a requerente deverá comunicar o traslado e a cremação, oportunamente. Ciência ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: RITA DE CASSIA BERNARDES DA SILVA DUARTE (OAB 95934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1000437-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: NAIMARA CRISTINA ALLEM SCARPETTI DA VEIGA (OAB 19498/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1000655-67.2019.8.26.0008**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1000655-67.2019.8.26.0008 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eliana Teresinha Pintaúde Machado - - Edson Roberto Pintaúde - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 85 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MARIA APARECIDA DE S P FERNANDES (OAB 121760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1002066-63.2019.8.26.0003**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1002066-63.2019.8.26.0003 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Berenice Graciano da Silva Souto - - Fabricio Graciano de Souza - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 125/127 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP), NATASHA YURI CARLINI (OAB 356508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1008701-66.2019.8.26.0001**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas**

Processo 1008701-66.2019.8.26.0001 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Provas - Mahir Najem Abdalla Hadi - Vistos. Cuida-se de ação de justificação para fins de transcrição de casamento ocorrido no estrangeiro, ajuizada por Mahir Najem Abdalla Hadi e Nisreen Khalid Abdulatif, objetivando a proclamação judicial para o reconhecimento de matrimônio contraído pelo casal no Iraque, em 01 de dezembro de 1.979. Em verdade, a apreciação da presente ação refoge do âmbito de atribuições que se desenvolve na esfera desta 2ª Vara de Registros Públicos. Frise-se que a 2ª Vara de Registros Públicos, além de processar ações de usucapião e retificações de assentos de nascimento, casamento e óbito, detém a Corregedoria Permanente dos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, orientando, fiscalizando e, conforme o caso, aplicando sanções administrativas às serventias, observadas as formalidades legais e normativas. Logo, a presente ação não poderá ser apreciada nesta Vara. O tema, por envolver questão de estado, tem curso em Vara de Família e Sucessões. Por conseguinte, em razão da natureza do pedido, redistribua-se o presente feito a uma das Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana, observadas as formalidades necessárias. Intimem-se. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1009073-11.2016.8.26.0004**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1009073-11.2016.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eneida Regina de Campos - Vistos. Tratando-se de ação personalíssima, com o óbito da parte autora, o feito deve ser extinto. Pelo exposto, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 485, IX, do CPC. Custas pela parte autora, ressalvada a gratuidade deferida. Com o trânsito, arquivem-se os autos. PRI. - ADV: JOSENALDO BEZERRA DA SILVA (OAB 264358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1010636-38.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1010636-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raimunda Linda dos Anjos Basilio - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RAQUEL MARCOS FERRARI (OAB 261144/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1014392-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hildelene Santos Bertolini - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: HILDELENE SANTOS BERTOLINI (OAB 298772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1014392-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hildelene Santos Bertolini - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: HILDELENE SANTOS BERTOLINI (OAB 298772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1014392-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1014392-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hildelene Santos Bertolini - Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida

de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: HILDELENE SANTOS BERTOLINI (OAB 298772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1018234-14.2017.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1018234-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeziam Alves dos Reis - Vistos. Fls. 81: Defiro o prazo adicional de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove o cumprimento da sentença. Intimem-se. - ADV: ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA DE MORAES (OAB 177644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1018869-24.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1018869-24.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Guilherme Bueno de Camargo - - Mônica Bueno de Camargo - - Mauricio Bueno Camargo Silva - - Guilherme Bueno de Camargo - - Eliana Bueno de Camargo - Vistos. A par do teor da certidão retro (fls. 124), coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove o cumprimento da sentença em relação às certidões de casamento e óbito de Judith Zanin, às certidões de nascimento e casamento de José Guilherme Bueno de Andrade, às certidões de nascimento e casamento de Mônica Bueno de Camargo, à certidão de nascimento de Guilherme Bueno de Camargo e à certidão de nascimento de Eliana Bueno de Camargo, no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 428566/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1021250-05.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1021250-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Strafacci - - Ricardo Strafacci - - Leonardo Strafacci - - André Penna Strafacci - - Carolina Penna Strafacci - - Leticia Rico Strafacci - - Miguel Rico Strafacci - Vistos. Fls. 103: Homologo a desistência do prazo recursal. Certificado o trânsito em julgado, cumpra-se a sentença. Intimem-se. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1021336-73.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1021336-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Romaria dos Santos de Santana - JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DANILO ALMEIDA DOS SANTOS (OAB 341241/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1031106-90.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1031106-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Rojas Marin - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. 2. Logo, refoge do âmbito de atribuições do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise do pedido indenização por danos morais, tampouco será objeto a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais, se o caso, deverão ser dirimidos junto à Vara Jurisdicional competente. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Oficial acerca dos fatos. 4. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao MP. Int. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1031277-47.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1031277-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Enrique Cabrera Chermont dos Santos - Vistos. Cite-se o genitor do requerente, sr. Fábio Antônio dos Santos, no endereço informado às fls. 149. Expeça-se o necessário. Intimem-se. - ADV: NINA SOUZA DE AZEVEDO (OAB 367089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1035135-86.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1035135-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alexandra Coque Rodrigues - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda . Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RONALDO DE SOUSA RODRIGUES (OAB 183234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1035479-67.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1035479-67.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.L.F. - Vistos, Fl. 37: Homologo a renúncia ao prazo recursal. Certificado o trânsito em julgado, ao Sr. Oficial e Tabelião para cumprimento da r. sentença prolatada. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: PATRICIA PAULA CARREIRA DO VALLE (OAB 202545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1037637-95.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1037637-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Walkiria Guida Pimenta Leitao - - Vicente Guida Neto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RODRIGO CREPALDI NEGRATO (OAB 352024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1038192-15.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1038192-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Monteiro Correa - - Thais Cione Picinin Paraizo Monteiro - - Larissa Cione Picinin Paraizo - - Ulisses Picinin Paraizo - - Neide Cione Picinin Paraizo - - Rafael Rodrigues dos Santos - - Aline de Souza Picinin - - Yvone Maria Picinin - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1039898-33.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1039898-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giulesa Flávia Concon - Vistos. Fls. 40: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abrase vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1041236-42.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1041236-42.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cacilda Pereira Boccato - - Henrique Marques Amaral - - Maria Aparecida de Lourdes Amaral - - Fernando Augusto Amaral - - Rosa Maria Amaral Ganzerli - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: NAYARA MORAES MARTINS (OAB 334258/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043497-77.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Lira Sapede**

Processo 1043497-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Lira Sapede - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RENATO GOMES STERMAN (OAB 113817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043764-49.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1043764-49.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Crivelaro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1043795-69.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1043795-69.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Luara dos Santos Jimenez - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ANDRESSA DA MOTA OLIVEIRA (OAB 325788/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1050601-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1050601-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleen Elizabeth Carvalho Chalet Ferreira - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 152 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1101300-86.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1101300-86.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.A.D. - Vistos, Fls. 161/174: ciente do não provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto, mantendo-se a r. sentença prolatada. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. Int. - ADV: ANDREIA MAIO DIAS (OAB 353819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0172/2019 - Processo 1102802-26.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1102802-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.B.R. - Vistos, Fls. 199/201: ciente da comprovação dos pagamentos em comento do mês vencido (setembro/2018) e do mês vincendo. No mais, aguarde-se as comprovações subsequentes, nos termos da r. sentença prolatada. Com a vinda da manifestação e da documentação, ao MP. Ciência à Sra. Interina. Com cópias das fls. 199/201, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: GUSTAVO BARBAROTO PARO (OAB 121227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---